

DECRETO N° 451 de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a suspensão das aulas nas escolas públicas e creches municipais do Município de Serra do Ramalho – Ba e da outras providencias.

CONSIDERANDO que a falta de chuvas regulares nos últimos meses, aumentaram o déficit hídrico e a temperatura;

CONSIDERANDO que a alteração climática resultou em excessivo calor;

CONSIDERANDO que se deve resguardar a saúde e assegurar a qualidade do ensino-aprendizagem dos alunos;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensas, a partir de 27 de setembro 2023 até o dia 02 de outubro de 2023, as aulas nas Escolas Públicas e creches Municipais de Serra do Ramalho, Bahia.

Parágrafo único. A reposição das aulas de que trata o caput deste artigo, se dará de forma planejada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer, inclusive, aos sábados.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, Bahia - 29 de setembro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito